



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 412 - Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 159, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Regulamenta o Regime Especial de Tributação, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Federal nº. 116/2003, que menciona a dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN em relação aos materiais empregados na execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);

Considerando o requerimento apresentado pela empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no sentido de facilitar a forma de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Considerando idêntica situação constante no Decreto 139, publicado em 06 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o regime especial de tributação para a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 50.344.902/0001-13, na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, nos seguintes trechos:

Lote 01 – com extensão de 45,30 Km, nos Municípios de Camapuã e Ribas do Rio Pardo, conforme Contrato CT nº. 189/2021, ambos firmados entre a AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Lote 02 – com extensão de 66,26 Km, no Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Contrato CT nº. 052/2022, ambos firmados entre a AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º. A adesão ao Regime Especial de que trata este Decreto confere a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. a dedução de até 30% (trinta por cento) do valor total da nota fiscal de serviços a título de materiais fornecidos e comprovadamente empregados à obra, sendo os outros 70% (setenta por cento) do valor da nota fiscal referentes à serviços de mão de obra.

Parágrafo único: Somente serão considerados para fins de dedução de que trata o Regime Especial deste Decreto os valores dos materiais efetivamente empregados, que tenham se incorporado à obra, quando fornecidos pelo prestador dos serviços e o valor das subempreitadas já tributadas pelo ISSQN.

Art. 3º. A autorização ao Regime Especial de que trata este Decreto não exime o contribuinte do cumprimento das obrigações municipais tributárias relativas ao recolhimento do ISSQN na forma e nos prazos estabelecidos pelo município.

Art. 4º. O Regime Especial de que trata este Decreto não desonera o contribuinte da fiscalização tributária a ser eventualmente exercida pelo Departamento de Tributação, arrecadação, fiscalização e cadastro deste Município, bem como a comprovação das notas de materiais mencionado nas exceções da Lista de Serviços do Anexo da Lei Federal nº. 116/2003, sempre que for necessário para a verificação do cumprimento das obrigações legais do Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 5º. Eventuais atos complementares que se fizerem necessários para a regulamentação do Regime Especial de que trata este Decreto poderão ser editadas por meio de normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Ribas do Rio Pardo, 04 de novembro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Nadja de Lima Matias
Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMA DG N° 438/2022

Nomeia Diretor de Departamento de Agronegócio.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Claudio Pereira da Silva para exercer cargo de Diretor de Departamento de Agronegócio, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Administração e Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 07 a 09 de novembro de 2022;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- l) Comprovante de conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- p) Declaração de Nepotismo;
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual:<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal:<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- s) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- t) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- v) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PONTUAÇÃO
6º CLARICE WEBER	13,00
7º MARIANA GARCIA DAS SILVA	11,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de novembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 50/2022

Designa servidores para atuar na Comissão de Avaliação e seleção para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário sendo: Auxiliar de Agente de Proteção Social e Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n.º 41 de 2018, combinado com o Decreto n.º 05 de 2021 e;

CONSIDERANDO a falta de profissionais na área de Auxiliar de Agente de Proteção Social e Assistente Social nos socioassistenciais pertencentes ao quadro funcional permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja por quaisquer motivos (Licenças, pedidos de exoneração, e outros);

CONSIDERANDO a grande demanda de atendimentos dos serviços socioassistenciais com crescimento acelerado do município, aumento do volume de casos de abusos e violência contra crianças e adolescentes, famílias migrantes e imigrantes, no qual exige-se a ampliação dos serviços de forma integral.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados, para atuar como membros da Comissão de Avaliação e seleção para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário na área de Auxiliar de Agente de Proteção Social e Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Richelli dos Santos Spies – Presidente da Comissão
- Gabriel Miranda de Lima - Membro
- Tatiane de Fátima Alves - Membro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2022

Jaqueline Pereira Arimura
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022 – CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N.º 04 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONSIDERANDO a falta de profissionais na área de Auxiliar de Agente de Proteção Social e Assistente Social nos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social pertencentes ao quadro funcional permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja por quaisquer motivos (Licenças, pedidos de exoneração, e outros);

CONSIDERANDO a grande demanda de atendimentos dos serviços socioassistenciais com crescimento acelerado do município, aumento do volume de casos de abusos e violência contra crianças e adolescentes, famílias de migrantes, imigrantes e indígenas, no qual exige-se a ampliação dos serviços.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado do MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022, nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário na área de Auxiliar de Agente de Proteção Social e Assistente Social, para prestação de serviços nos termos e condições deste Edital e seus anexos.

A contratação tem por finalidade manter a regularidade e continuidade dos serviços socioassistenciais e dar cumprimento à Norma Operacional Básica –NOB/RH do Sistema Único de Assistência Social - SUAS aprovada pela resolução n.º 269, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 13 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, em 26 de dezembro de 2006.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto deste Edital selecionar profissionais de Auxiliar de Agente de Proteção Social e Assistente Social que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, constituindo cadastro de reserva para possível prestação de serviços junto aos serviços socioassistenciais desta municipalidade, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e interesses dos serviços do município de Ribas do Rio Pardo;

1.2 As atribuições e requisitos profissionais do cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital – de acordo com Legislação Municipal específica;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.4 Os profissionais deverão prestar seus serviços na Casa de Acolhimento no cargo de auxiliar de agente de proteção e no cargo de Assistente Social nos serviços da Assistência Social desta municipalidade, conforme documento de lotação determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência deste Edital, sempre em atendimento às necessidades e interesses dos serviços de assistência podendo a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para outro setor da Assistência Social.

1.5 Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo tanto por meio da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail: assistencia@ribasdoriopardo.ms.gov.br, quanto em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo: www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Podem concorrer neste certame as pessoas físicas, brasileiras natos ou naturalizadas, maiores de 18 anos; com capacidade técnica; que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público; em dia com as suas obrigações eleitorais; quite, se homem, com as suas obrigações militares; e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

2.2 Todo o serviço prestado pelo contratado deve obedecer, no que lhe for relativo, aos princípios do SUAS, com vistas a garantir condições adequadas ao atendimento dos usuários dos serviços assistenciais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 O período para recebimento das inscrições será 07 à 09 de novembro de 2022;

3.2 A inscrição será realizada presencialmente mediante entrega de correspondência direta à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, nos dias úteis descritos, das 7h às 11h e das 13h às 17h;

3.3 É necessária a devida identificação do envelope que contém a documentação do candidato, seguindo o parâmetro apresentado no **Anexo II**;

3.4 A correspondência deverá conter Currículo Profissional e demais documentos em divisões descritas e numeradas “Arquivo 01” e “Arquivo 02”, conforme indicações dos itens 4.2 e 4.3 deste Edital;

3.5 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, sendo que a mais recente anulará as anteriores;

3.6 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3.7 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina;

3.7.1 O procurador deverá protocolar juntamente com os documentos do(a) candidato(a), as cópias de seus documentos, declarados na procuração;

3.8 As inscrições para este processo seletivo simplificado serão gratuitas;

3.9 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A avaliação será realizada em duas etapas: a) Qualificação – eliminatória e b) Avaliação técnica – classificatória;

4.2 Serão considerados aptos à Avaliação Técnica os candidatos que atenderem às condições de Qualificação;

4.2.1 Na fase de Qualificação (Arquivo 01), é necessária a apresentação dos itens:

- a) Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo III** deste Edital;
- b) Cópias de documentos comprobatórios à habilitação profissional e permissão de atuação, de acordo com o cargo indicado em Formulário de inscrição: Diploma de Graduação ou de Curso Técnico, ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar – emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;
- c) Cópia do Registro Profissional ou de Certidão do órgão de classe competente que contenha o número do registro para o cargo de Assistente Social;
- d) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, do respectivo Conselho de Classe, referente à anuidade e à inexistência de penalidades do exercício da profissão para o cargo de Assistente Social;
- e) Certidões de que não possui antecedentes criminais junto às Justiças Estadual e Federal, do domicílio em que o profissional reside;
- f) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, sobre débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Estado e Débitos Gerais do Município, de sede do(a) candidato(a);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.3 Passada a etapa de Qualificação, os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica (Arquivo 02), conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Dos Títulos e pontuações para os cargos de Auxiliar de Agente de Proteção

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Certificado e/ou Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente	20,0	20,0
2	Declaração ou Histórico Escolar de Conclusão do Ens. Fundamental	10,0	10,0
3	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária acima de 100 horas .	2,0	10,0
4	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horaria de 60 horas a 99 horas , e com a data de conclusão até o mês de agosto de 2022.	1,0	5,0
5	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária de 40 horas a 59 horas , e com a data de conclusão até o mês de agosto de 2022.	1,0	5,0
6	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária de 20 horas a 39 horas , e com a data de conclusão até o mês de agosto de 2022.	0,5	5,0
7	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , nas áreas públicas e privadas.	0,5 por cada seis meses completos	15,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA PARA TODOS OS CARGOS			70

Quadro 2: Dos Títulos e pontuações para os cargos de Assistente Social

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Doutorado (especialização <i>stricto sensu</i>) em Saúde.	20,0	20,0
2	Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) em Saúde.	15,0	15,0
3	Pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição – mínimo 360 horas.	10,0	10,0
4	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária acima de 100 horas .	2,0	10,0

5	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária de 60 horas a 99 horas , e com a data de conclusão até o mês de fevereiro de 2022.	1,5	7,5
6	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária de 40 horas a 59 horas , e com a data de conclusão até o mês de fevereiro de 2022..	1,0	5,0
7	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo/função , com carga horária de 20 horas a 39 horas , e com a data de conclusão até o mês de fevereiro de 2022..	0,5	2,5
8	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , nas áreas públicas e privadas.	0,25 por cada seis meses completos	5,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA PARA OS DEMAIS CARGOS			75,0

4.3.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

4.3.2 Só serão aceitos certificados de cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação realizados nos últimos 03 anos;

4.3.3 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

4.3.4 Sobre o Tempo de Serviço prestado (itens 7 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, informando a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstrando claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, indicando o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

4.3.5 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

4.3.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

4.3.8 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

4.3.9 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

4.3.10 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues.

5. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 O resultado preliminar será divulgado através de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com previsão para 11 de Novembro de 2022;

5.2 Caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;

5.2.1 Não concordando com o próprio resultado preliminar, o recorrente deverá apresentar recurso com nome, telefones e endereço completo do candidato, a contestação e a devida fundamentação, endereçado à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem 01 (um) dia útil para revisão da situação apontada e tomada de medidas necessárias, sendo o caso;

5.3 A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Total obtida na Avaliação Técnica;

5.3.1 Serão classificados todos os candidatos que pontuarem na etapa de Avaliação Técnica;

5.3.2 Havendo empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.471/2003);

b) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

c) Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

5.4 A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com ciência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e divulgada por meio de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com previsão para 16 de novembro de 2022.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:

6.1 As despesas decorrentes dos eventuais contratos celebrados serão cobertas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, observados os valores fixados pelo Município – de acordo com tabela de vencimentos da Lei Municipal de n.º 011/2014 atualizada por Lei Complementar de n.º 039/2018 e pela Lei Complementar de n.º 058/2022 e reajustes anuais até o presente momento, sendo o máximo a ser contratado, conforme necessidade da Administração Pública, e o salário base para 40 horas semanais no cargo de Auxiliar de Agente de Proteção Social e Assistente Social, os especificados abaixo:

Quadro 3: Quantitativo de Vagas, Função, Requisitos e Salário base

Vagas	Função	Requisitos	Salário base
02 + CR	Auxiliar de Agente de Proteção Social	Alfabetizado	R\$1357,62

Quadro 4: Quantitativo de Vagas, Função, Requisitos e Salário base

Número de Vagas	Função	Requisitos	Salário base
01 + CR	Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional	R\$4628,29

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação terá como fundamento legal o art. 37 da Constituição Federal;

7.2 O Contrato de trabalho terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, conforme a necessidade da Administração, até o máximo de doze meses - podendo ser prorrogado por igual período;

7.2.1. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vagas puras por aprovados em Concurso Público;

7.3 A remuneração é equivalente ao valor do salário base inicial previsto para o cargo de inscrição, acompanhando vencimento constante em tabela de Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 039/2018, devidamente reajustado, conforme apresentado em item 6.1;

7.4 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos, divulgados em Edital próprio, para inteirar-se da documentação necessária à contratação;

7.5. Não será contratado o candidato que:

a) não possua todos os requisitos para a contratação; e/ou

b) não mais tenha interesse pelo cargo indicado na inscrição; e/ou

c) For servidor da administração pública direto ou indiretamente da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários;

7.6. Na ocorrência das hipóteses do item 7.5 será convocado o candidato subsequente, conforme ordem de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado;

7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação, ou manifeste ausência de interesse na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Na impossibilidade de o candidato convocado firmar contrato em data da convocação, este poderá solicitar reposicionamento ao final da fila dos aprovados, observada a ordem classificatória, desde que se apresentando dentro de 01 (um) dia útil após sua convocação – devendo o candidato estar ciente de que esta possibilidade poderá ou não se efetivar em período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado;

7.8 As funções do contratado serão desenvolvidas conforme as estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras desta Prefeitura Municipal (Lei Complementar nº 039/2018) – **Anexo I**;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O candidato não será contratado se estiver enquadrado em quaisquer das situações:

8.1.1 Nos últimos dois anos, ter sofrido: Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada a culpa; Rescisão Contratual, após sindicância;

8.1.2 Nos últimos cinco anos, ter sofrido: condenação criminal transitada em julgado;

8.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;

8.3 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de doze meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

8.4 Casos omissos ao presente serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ribas do Rio Pardo, 07 de novembro de 2022.

Jaqueline Pereira Arimura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Richelli dos Santos Spies

Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Organizar e conservar o espaço físico dos serviços assistenciais, zelando pela regularidade da limpeza, também das roupas pessoais e das que servem ao dormitório; efetuar o preparo da alimentação destes em auxílio ao responsável, quando solicitado; reportar aos superiores o histórico de atividades diárias, sempre auxiliando o Agente de Proteção Social em suas atividades.
--	---

ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais;• Elaboração de pareceres sociais;• Orientação de indivíduos e grupos quanto aos seus direitos sociais;• Planejamento, execução e coordenação de programas e projetos sociais;• Realização de avaliação socioeconômica de indivíduos para acesso a benefícios e serviços sociais.• Acolher famílias, realizar visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas;• Desenvolver e coordenar oficinas nos grupos PAEFI e PAIF;• Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social ou encaminhamento;• Orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco e violação de direitos;
--------------------------	--

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022

Candidato:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone(s) de contato:

E-mail:

Cargo pretendido:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: () _____ / () _____

E-mail: _____

Cargo Pretendido: _____

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____ e do RG _____ Órgão Emissor _____/_____, residente _____,
DECLARO, sobre as penas da Lei, não estar impedido(a) de firmar contrato com a Administração Pública, direta ou indireta, não estar declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público de nenhuma esfera, bem como inexistirem fatos impeditivos à habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____ e do RG _____ Órgão Emissor _____/_____, residente _____,
DECLARO estar ciente de que a referida contratação é temporária, passível de rescisão a qualquer tempo, dependente de interesse da Administração – quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vaga pura por aprovado em Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00/2022** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 08 a 11 de novembro de 2022;

Horário: das 07:00hs às 10:00hs e das 13:00hs às 16:00hs

2. Dos documentos

2.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	JOSINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	1,5
2°	SILVIO LUIZ DIAS	1,5
3°	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	0,5
4°	ELIZABETE CRISTINA FERREIRA	0
5°	BEATRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

ESF PARQUE ESTORIL

CLASSIF.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO

1°	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	0
2°	GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	0

ESF MIGUEL PEREIRA DA SILVA

CLASSIF.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	0
2°	JOSIANE DA TRINDADE GUITIEREZ	0

ESF SÃO JOÃO

CLASSIF.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	DAIANI DA SILVA VILELA	1,05

ESF HABIB FAHED

CLASSIF.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	KELLY PRISCILA DOS SANTOS RODRIGUES	1,5

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de novembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx **RG.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF XXXXXXXXXX** endereço: Rua: XXXXXXXX, 26, Vila: Florio CEP XXXXXXXX, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxx de 2022.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXX, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º XXXXX SSP/MS, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2022.

(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxx de 2022.

Assinatura
NOME DO CANDIDATO

Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 08 a 11 de novembro de 2022;

Horário: das 07:00hs às 10:00hs e das 13:00hs às 16:00hs

2. Dos documentos

2.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÓES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Outros documentos

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção) ;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

- Exame médico admissional.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:

FONOaudiólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º.	ANDRESSA MAYARA ALVES DA SILVA	0

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º.	JEISSE AJALA DE PAULA	1,25
2º.	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	0,25

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de novembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx RG. xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, CPF XXXXXXXXXX endereço: Rua: XXXXXXXXX, 26, Vila: Florio CEP XXXXXXXX, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2022 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxx de 2022.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXX, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG nº XXXXX SSP/MS, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2022.

(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxx de 2022.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PROCESSO Nº 027/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o artigo 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, acrescentando-se ao Contrato nº 068/2021 a seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária	1401 – SECRETARIA DE OBRAS
Função programática	15.512.006 – Infraestrutura Urbana
Projeto / Atividade	1041 – Drenagem dos bairros
Natureza	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	467

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21 de outubro de 2022

ASSINA: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de novembro de 2022.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões para aquisições de Gás GLP e Botijão(vasilhame) de gás, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio dos preços registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, de conformidade com o Parecer Jurídico e documentos constantes no Processo, nas seguintes condições:

EMPRESA: WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP) acondicionado em botijão de 45kg (P-45).	UN	ULTRAGAZ	455,00	472,50
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP) acondicionado em botijão de 45kg (P-45).	UN	ULTRAGAZ	455,00	472,50

Data do Termo Aditivo: 27/10/2022

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de novembro 2022.

ÉRICA JURADO FERNANDES
Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 073/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Equipamento Médico - Foco Cirúrgico, de teto, com duas cúpulas 15x15, bateria de emergência bivolt

Empenho N.º 991/2022

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MEDPEJ – Equipamentos Médicos LTDA

Valor: R\$ 56.000,00

Dotação orçamentária: 020601.10.122.0010.2080.0000.4.4.90.52.39

Data do empenho: 29/07/2022.

Ribas do Rio Pardo, 04 de novembro de 2022.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitações

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 077/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a composição dos Kits de Primeiros Socorros destinados a atender Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empenho N.º 1825/2022

Partes: Secretaria de Educação e Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Eireli

Valor: R\$ 5.567,30

Dotação orçamentária: 020501.12.122.0011.2094.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 18/07/2022.

Empenho N.º 1826/2022

Partes: Secretaria de Educação e Souza Med Comércio de Materiais Médico Hospitalar Eireli

Valor: R\$ 4.987,12

Dotação orçamentária: 020501.12.122.0011.2094.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 18/07/2022.

Ribas do Rio Pardo, 04 de novembro de 2022.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

BOLETIM SEMANAL DA TESOURARIA

28/10/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	2.737.773,63
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.127,29
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	10.545.856,27
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.172.872,32
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.088.405,49
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	862.125,51
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,61
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.043.222,31
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.744.517,33
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.423.123,30
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.533.160,79
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.186.653,41
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.738.158,46
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	89.197,49
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	154.991,17

B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	665.164,40
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	207,00
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.781.613,12
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.965.771,37
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.873.974,20
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.206.710,64
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.466,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	11.279.794,77
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	31.146,04
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	334,67
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	843.552,07
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	71.984,04
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	948.586,64
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	22.646,27
TOTAL		68.080.069,82

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	2,92
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	508,04
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	89.521,01
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,13
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,62
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	115.218,52
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	207.245,49

B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.095,52
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,61
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.100,58
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.429,89
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	373,17
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.298,76
TOTAL		427.834,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	185.961,71
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.594.374,44
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,99
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.049,37
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	177,83
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,90
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	130,22
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.599,50
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	68,53
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	204,21
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	643.916,13
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,50
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	832.583,46
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	45.718,49
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	170.831,19
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.525.671,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	70.535,92
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	61.541,09
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.268,34
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	132.783,39
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	57.087,00
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	38.283,62
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	58.429,81
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	9.686,27
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.096,20
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	70,55
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,36
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,78

B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.702,22
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	142.819,12
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	192.315,54
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		847.646,21

FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		126.055,43
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.282,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		666.421,13
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.570,04
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		729.714,76
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		86.527,25
TOTAL		1.662.570,68

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

BOLETIM COVID-19 19/10/2022 Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS	BOLETIM COVID-19 17/10/2022 Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS	BOLETIM COVID-19 07/10/2022 Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS									
CASOS NOTIFICADOS 28.184	CASOS NOTIFICADOS 28.184	CASOS NOTIFICADOS 28.173									
ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;">INTERNAUDOS 00</td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;">CURADOS 6.994</td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;">ÓBITOS 72</td> </tr> </table>	INTERNAUDOS 00	CURADOS 6.994	ÓBITOS 72	ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;">INTERNAUDOS 00</td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;">CURADOS 6.994</td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;">ÓBITOS 72</td> </tr> </table>	INTERNAUDOS 00	CURADOS 6.994	ÓBITOS 72	ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;">INTERNAUDOS 00</td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;">CURADOS 6.989</td> <td style="width: 33.33%; padding: 5px;">ÓBITOS 72</td> </tr> </table>	INTERNAUDOS 00	CURADOS 6.989	ÓBITOS 72
INTERNAUDOS 00	CURADOS 6.994	ÓBITOS 72									
INTERNAUDOS 00	CURADOS 6.994	ÓBITOS 72									
INTERNAUDOS 00	CURADOS 6.989	ÓBITOS 72									
CASOS CONFIRMADOS 7.066 CASOS DESCARTADOS 21.117 CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00 NOVOS CASOS CONFIRMADOS 00 CURADOS COM ALTA MÉDICA 00 TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 00 <small>00 - POSITIVO</small> <small>00 - AGUARDANDO RESULTADO</small>	CASOS CONFIRMADOS 7.066 CASOS DESCARTADOS 21.117 CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00 NOVOS CASOS CONFIRMADOS 00 CURADOS COM ALTA MÉDICA 00 TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 00 <small>00 - POSITIVO</small> <small>00 - AGUARDANDO RESULTADO</small>	CASOS CONFIRMADOS 7.066 CASOS DESCARTADOS 21.106 CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00 NOVOS CASOS CONFIRMADOS 00 CURADOS COM ALTA MÉDICA 00 TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 05 <small>05 - POSITIVO</small> <small>00 - AGUARDANDO RESULTADO</small>									
QUANTIDADE DE INTERNADOS 	QUANTIDADE DE INTERNADOS 	QUANTIDADE DE INTERNADOS 									
EXAMES NO LACEN 00	EXAMES NO LACEN 00	EXAMES NO LACEN 00									
BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA DÚVIDAS OU SUSPEITAS: Procure o Posto de Saúde mais próximo											
#ribascontraacovid19 PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO											
<small>Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS</small>											

AVISOS



**QUEIMADA
É CRIME!**

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

⌚ 67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO
2	Domingo
3	SEGUNDA-FEIRA
4	TERÇA-FEIRA
5	QUARTA-FEIRA
6	QUINTA-FEIRA
7	SEXTA-FEIRA
8	SÁBADO
9	Domingo
10	SEGUNDA-FEIRA
11	TERÇA-FEIRA
12	QUARTA-FEIRA
13	QUINTA-FEIRA
14	SEXTA-FEIRA
15	SÁBADO
16	Domingo
17	SEGUNDA-FEIRA
18	TERÇA-FEIRA
19	QUARTA-FEIRA
20	QUINTA-FEIRA
21	SEXTA-FEIRA
22	SÁBADO
23	Domingo
24	SEGUNDA-FEIRA
25	TERÇA-FEIRA
26	QUARTA-FEIRA
27	QUINTA-FEIRA
28	SEXTA-FEIRA
29	SÁBADO
30	Domingo
31	SEGUNDA-FEIRA

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

**Vigilância em Saúde informa:
DISQUE AGLOMERAÇÃO**

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 19h e das 18h às 22h.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Vigilância em SAÚDE

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

- » Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>
- » Clique em RIBAS DO RIO PARDO
- » Após, clique se é 1º via ou 2º via e avance até chegar no dia e hora
- » No dia e hora agendados, apresente os documentos (originals) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação)
2 fotos 3x4 (preto/branca ou colorida)

- » Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Escala de Plantões 24h Outubro 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 116, Centro	(67) 3238-1688
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 116, Centro	(67) 3238-1688
6	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 816, Centro	(67) 3238-1325
7	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 530, Centro	(67) 3238-1495
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1188, Centro	(67) 3238-1495
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1188, Centro	(67) 3238-1688
14	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 116, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1495
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
26	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1495
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO